



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0222/2016, de 01 de abril de 2016

O Decano da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no exercício da função de reitor, conforme atribuição conferida pelo parágrafo 1º, do artigo 26, do Estatuto da Universidade, aprovado por meio da PORTARIA N.º 312, DE 3 DE JULHO DE 2006, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União N.º 126, de 04 de julho de 2006, Seção 1,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 68, inciso XX, do Regimento Geral da UFERSA,

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB N.º 0753/2015, que institui a Comissão de Criação de Departamentos no Campus de Caraúbas da UFERSA, cujo prazo fora prorrogado por meio das PORTARIAS UFERSA/GAB N.º 0070/2016, de 02 de fevereiro de 2016 e N.º 0128/2016, de 29 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando N.º 003/2016 – Caraúbas, de 31 de Março de 2016, por meio do qual a presidência da comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0753/2015, de 28 de dezembro de 2015, solicita nova prorrogação de prazo, a fim de concluir as atividades da comissão;

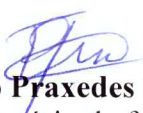
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para que a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0753/2015, de 28 de dezembro de 2015 cujo prazo fora prorrogado pelas PORTARIAS UFERSA/GAB N.º 0070/2016, de 02 de fevereiro de 2016 e N.º 0128/2016, de 29 de fevereiro de 2016, possa ultimar os procedimentos relativos à elaboração de proposta para a criação de Departamentos no Campus Caraúbas da UFERSA.

Art. 2º A Comissão é composta pelos docentes: **Elaine Cristina Forte Ferreira, Pedro Fernandes de Oliveira Neto, Hudson Pacheco Pinheiro, Valdemir Praxedes da Silva Neto, Luis Henrique Goncalves Costa e Joelton Fonseca Barbosa** (Titulares); **Francisco de Assis Brito Filho e Daniel Freitas Freire Martins** (Suplentes).

Art. 3º A Comissão terá um acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final de seus trabalhos.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 31 de março de 2016.


Francisco Praxedes de Aquino
Decano no exercício da função de Reitor

**Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais**

01/04/16

